



**PORTARIA N.º 5984/2025
DE 30 DE JULHO DE 2025.**

"Dispõe sobre a designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços e Gestor da Ata de Registro de Preços e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal N.º 14.189/21;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos/ata de registro de preços da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 036/2025 e/ou seus substitutos, oriundo da Pregão Eletrônico N.º 036/2025, Processo Licitatório PRC N.º 068/2025, que entre si celebram o Município de Santa Rita do Sapucaí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e a Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, JLF ITAJUBA OBRAS DE URBANIZACAO LTDA, JOVERSIL ALVES DA SILVA, LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, M&S COMERCIO DE FERRAGENS LTDA E TUBAO LTDA , cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais a serem utilizados nas pavimentações de vias públicas em pontos críticos das estradas rurais do município de Santa Rita Do Sapucaí / MG.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

- I - Gestor da Ata de Registro de Preços: José Horácio Adami – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Sebastião Rigatto Júnior

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:

- I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Marcos Antônio Salvador de Barros– Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.
- II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Vinício Baraldi de Almeida

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência da ata de registro de preços, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor da Ata de Registro de Preços pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal da Ata de Registro de Preços e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 de Julho de 2024.



Aline Lima Monteiro Machado
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
(competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 16.692/2025)